

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE VINHEDO/SP.**

Processo nº 1000958-10.2015.8.26.0659

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **JATOBÁ S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I – Colaboradores	5
IV.II - Pró-labore	8
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	9
VI – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC.....	11
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	13
VII.I – Liquidez Seca.....	14
VII.II – Liquidez Geral	15
VII.III– Capital de Giro Líquido.....	16
VII.IV – Disponibilidade Operacional.....	19
VII.V – Grau de Endividamento	21
VIII – FATURAMENTO.....	24
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	26
IX.I – Balanço Patrimonial - Ativo	26
IX.II – Balanço Patrimonial - Passivo	35
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	39
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	43
XII – CONCLUSÃO.....	46

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **agosto/2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida na data de 26 de outubro de 2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 26 de outubro de 2020, às 15h00 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com o representante, Sr. Tom Cardia, e a advogada, Dra. Bruna Florian, da Recuperanda, tendo-os questionado acerca da situação atual da Sociedade Empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial, bem como quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e sobre algumas questões contábeis.

Em resposta, dada pelo Sr. Tom Cardia, foi informado a esta Administradora Judicial que a Recuperanda está vivendo a sua melhor fase desde o início da pandemia, visto que vem realizando um

¹ **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

volume razoável de vendas com o exterior, sendo que o relacionamento da Devedora com os seus clientes é cada vez mais próximo e satisfatório.

O Sr. Tom Cardia relatou, ainda, que a Recuperanda continua funcionando com apenas um forno, cuja capacidade está reduzida, contudo, a Recuperanda está, lentamente, incrementando a sua produção.

Além disso, o representante da Recperanda prosseguiu dizendo que nos meses de dezembro a fevereiro as vendas são ruins, em razão da acirrada concorrência existente no final do ano. No entanto, ressaltou que este é um ano atípico, assim, não é possível prever como o mercado irá se comportar.

Por derradeiro, esta Auxiliar perguntou se a Recuperanda continua com o seu projeto de vendas por meio de outlet, momento no qual o Sr. Tom Cardia confirmou o questionamento, aduzindo que além desse projeto a Recuperanda está com outro, consistente na realização de feirões, aos finais de semana.

Por conseguinte, após alguns esclarecimentos acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, foram feitos questionamentos contábeis, que serão melhor expostos ao longo deste relatório.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda Jatobá S.A. “em Recuperação Judicial”. Sociedade por ações. Início de atividade: 13/07/1954, CNPJ: 72.908.239/0001-75, situado na Av: Presidente Castelo Branco nº1230 Bairro: Santa Claudina - Município Vinhedo – SP. **Capital Social:** R\$ 13.006.648,73.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Objetivo Social: Comércio Varejista de outros Produtos não Especificados Anteriormente incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

Referente aos Titular/Sócio/Diretoria, perante a empresa: Antônio Augusto de Almeida Cardia, na situação de Diretor Superintendente, com término de mandato em 30/04/2023 e Luiz Fernando Pereira de Bayeux Rodrigues, na situação de diretor, com término de mandato em 30/04/2023.

Conforme penúltimo arquivamento na (Jucesp) no dia 25/08/2020, num. Doc: 343.363/20-3, arquivamento no dia: 28/07/2020, da A.G.O – Ata de Assembleia Geral Ordinária, assim decidido. Orlando Luiz Bayeux Rodrigues, como (Presidente do Conselho Administrativo), Antônio Augusto de Almeida Cardia Neto como (Conselheiro Administrativo), Antônio Augusto Cesar Monteiro como (Conselheiro Administrativo) e Wagner Devastato como (Conselheiro Administrativo).

Referente ao último arquivamentos na Jucesp no dia 25/08/2020, num. Doc: 343.364/20-7 conforme arquivamento no dia 28/07/2020, da A.R.C.A – Ata de Reunião do Conselho Administrativo, assim decidido. Antônio Augusto de Almeida Cardia como (Diretor Superintendente) e Luiz Fernando Pereira de Bayeux Rodrigues como (Diretor).

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – Colaboradores

No mês de agosto/2020, a Recuperanda contava com 200 colaboradores diretos em seu quadro funcional, todos alocados integralmente na **fábrica I**, sendo que, destes havia 148 colaboradores ativos, 26 colaboradores em gozo de férias, 07 colaboradores afastados, 19

colaboradores foram admitidos, e, ademais, 04 colaboradores tinham sido demitidos. Segue quadro ilustrativo:

Colaboradores	jun/20	jul/20	ago/20
72.908.239/0001-75 - Fábrica 1	167	185	200
Ativos	147	145	148
Admitidos	3	20	19
Afastados	6	5	3
Férias	7	11	26
Aposentados	4	4	4
Demitidos	7	2	4
Total	167	185	200

Os gastos com colaboradores, no mês de agosto/2020, somaram R\$ 594.633,00, sendo R\$ 443.882,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 150.751,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS.

Esses gastos representaram 26% do faturamento. Ademais, verifica-se que o custo atribuído à **área operacional** corresponde a 73%, 11% estão destinados à **área comercial**, e 16% à **área administrativa**.

Na tabela abaixo, verifica-se o detalhamento desses gastos por departamento (operacional, comercial e administrativo):

Folha de pagamento	jun/20	jul/20	ago/20
Operacional	349.640	397.147	433.627
Remunerações	241.289	277.095	308.364
Sal / Av. prévio	198.244	215.222	251.423
Férias	24.275	20.671	19.998
13. Sal.	4.185	-	430
Prov. férias	-	7.077	11.330
Prov.13. Sal.	14.664	20.868	21.026
Horas extras	409	13.653	1.550
Indenizações	595	1.502	2.607
H.Dir. - gratificações	-	1.107	-

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Folha de pagamento	jun/20	jul/20	ago/20
Encargos sociais	92.034	106.086	109.582
INSS	56.192	70.295	76.238
Enc. s/ prov. ferias	- 378	6.988	4.100
Enc. s/ prov.13.	5.124	8.787	7.609
FGTS	31.096	20.017	21.635
Benefícios	16.317	13.966	15.680
PAT / Cesta básica	10.126	9.126	10.668
Vale transporte	4.316	4.839	5.011
Seguro em grupo	1.875	-	-
Comercial	56.251	69.788	66.013
Remunerações	40.365	48.837	47.407
Sal/Av. Prévio	30.589	39.230	37.728
Férias	-	1.814	8.895
Prov. Férias	5.672	3.234	- 3.897
Prov.13. Sal.	3.858	3.605	3.748
Comissões funcionários	246	954	933
Encargos	14.103	18.627	16.910
INSS	8.307	11.711	13.214
Enc. s/Prov. Férias	1.982	2.021	- 1.410
Enc. s/Prov.13.	1.348	1.571	1.356
FGTS	2.467	3.323	3.750
Benefícios	1.783	2.324	1.696
PAT/Cesta Básica	948	830	1.004
Vale transporte	484	350	698
Vale refeição	- 6	1.144	- 6
Seguro em grupo	357	-	-
Administrativo	84.894	99.881	94.994
Remunerações	62.549	70.099	68.120
Sal/Av. Prévio/HE	49.604	56.485	55.141
Férias	9.638	3.161	8.728
13. Sal.	1.305	1.561	1.061
Prov. férias	- 3.598	3.701	- 1.458
Prov. 13. sal.	3.763	3.411	3.213
Mens. - Horas Extras	587	403	122
Estagiários	1.250	1.375	1.313
Encargos	19.359	25.508	24.259
INSS	14.327	16.426	18.445
Enc. s/Prov. férias	- 1.312	2.336	- 584
Enc. s/Prov.13.	1.259	1.587	1.163
FGTS	5.084	5.160	5.235

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Folha de pagamento	jun/20	jul/20	ago/20
Benefícios	2.986	4.275	2.616
PAT/Cesta Básica	1.917	2.750	2.107
Vale transporte	144	367	509
Seguro em grupo	925 -	31	-
Outros Benefícios	-	1.188	-
Total	490.785	566.816	594.633

Em agosto/2020 nota-se que houve aumento de 5% nos gastos com a folha de pagamento, segue abaixo as principais alterações:

- **Departamento operacional:** nota-se, que houve majoração de 9%, em comparação ao mês de julho/2020, justificado pelos aumentos das rubricas: "salários e aviso prévio", "13º salário", "provisão de férias e 13º salário", "indenizações", "INSS", FGTS", "PAT/Cesta-básica" e "vale transporte". Vale destacar que o aumento só não foi maior devido a minoração na rubrica de "horas extras" em 89%.
- **Departamento comercial:** apurou-se involução de 5%, em comparação ao mês anterior, nota-se minorações nas seguintes rubricas "salário e aviso prévio", "encargos s/ provisão de férias e 13º salário" e "vale refeição".
- **Departamento administrativo:** houve redução de 5%, em comparação ao mês de julho/2020, justificado pela retração das contas "salários, aviso prévio e HE", "13º salário", "provisão de férias e 13º salário", "mens. - Horas extras", "estagiários", "encargos sobre provisão de férias e 13º salário", "PAT cesta básica", "seguro em grupo" e "outros benefícios".

IV.II - Pró-labore

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

Pró- Labore	jun/20	jul/20	ago/20
Antônio Augusto C. Monteiro	1.683	1.683	1.683
Antônio Augusto Cardia	1.683	1.683	1.683
Antônio Augusto Cardia Neto	1.683	1.683	1.683
Luiz Fernando Bayeux Rodrigues	1.683	1.683	1.683
Orlando Luiz Bayeux Rodrigues	1.683	1.683	1.683
Wagner Devastato	1.683	1.683	1.683
Total	10.098	10.098	10.098

Durante o mês o valor do pró-labore permaneceu estável somando R\$ 10.098,00, divididos entre 06 diretores, o que representa 0,44% do faturamento bruto apurado em agosto/2020.

Vale destacar que o pagamento de pró-labore não está sendo adimplido, a fim de poupar recursos da Recuperanda.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e

amortização. É utilizado para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados. Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e nem computadas as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração EBITDA	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	1.683.490	2.117.268	2.298.189
(-) Deduções da receita bruta	- 375.855	- 506.469	- 582.691
(=) Receita operacional líquida	1.307.636	1.610.800	1.715.498
(-) Custos produtos vendidos e serviços	- 1.239.990	- 1.501.444	- 1.800.047
(=) Lucro bruto	67.645	109.355	- 84.549
(-) Despesas comerciais	- 143.618	- 206.659	- 273.510
(-) Despesas administrativas	- 248.465	- 270.257	- 213.191
(-/+) Outras receitas e despesas operacionais	16.388	-	64
(+) Depreciação e amortização	138.806	138.738	138.747
(=) EBITDA	- 169.243	- 228.822	- 432.440
% Receita operacional bruta	-10%	-11%	-19%

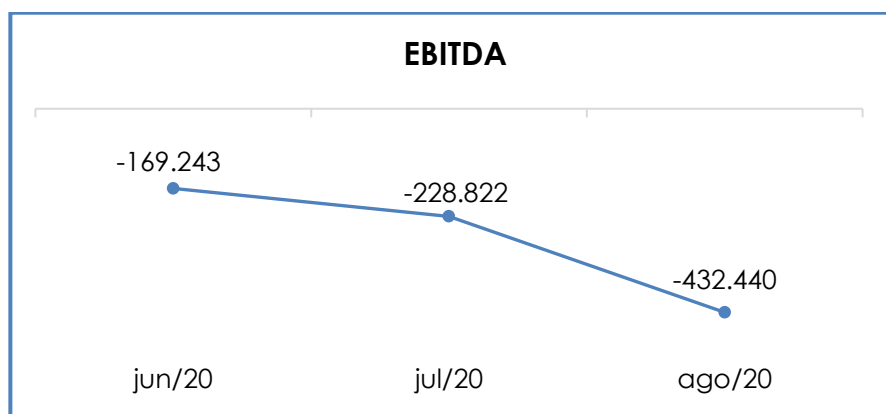
Conforme o quadro acima, é possível demonstrar o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, que se manteve apresentando saldo **negativo (prejuízo)** no mês, totalizando R\$ 432.440,00 em agosto/2020, o que demonstra que as receitas líquidas são inferiores aos custos e despesas apuradas.

Observa-se, que no mês de agosto/2020, houve aumento no saldo negativo equivalente a 89% na monta de R\$ 203.618,00, justificado pelas majorações do “custo dos produtos vendidos” (20%), “deduções da receita bruta” (15%), “depreciação e amortização” (0,01%) e

“despesas comerciais” (32%) em contrapartida houve minoração em “despesas administrativas” (21%).

Convém notar que o faturamento bruto mensal vem evoluindo no decorrer do trimestre, sendo que o saldo apurado em agosto/2020 totalizou R\$ 2.298.189,00, demonstrando aumento equivalente a 9%, na monta de R\$ 180.921,00 em comparação ao mês anterior.

Para melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** negativo no mês analisado:



Diante do índice apresentado, foi possível medir a real rentabilidade operacional da Recuperanda, que, conforme dito anteriormente, apresentou **resultado negativo**.

Deste modo, é ideal que a Recuperanda opere de modo a alavancar o seu faturamento nos próximos meses, o que associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

VI – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No período de agosto/2020, os fluxos de caixa da Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa	ago/20
Fluxo de caixa das atividades operacionais:	
Lucro (prejuízo) Líquido	- 694.279
Ajustes para conciliar o lucro líq. ao caixa	
Oriundo das atividades operacionais:	
Prov. IRPJ e CSLL correntes e diferidos	- 19.512
Encargos financeiros s/saldos de impostos e Contrib. a pagar	14.257
Depreciação e amortização	138.859
Variações nos ativos operacionais:	
Crédito de clientes	- 124.202
Estoques	400.657
Impostos e contribuições a recuperar	- 254

Demonstração do Fluxo de Caixa	ago/20
Adiantamento a fornecedores	2.207.911
Outros valores a realizar	- 7.019
Despesas antecipadas e depósitos judiciais	22.745
Variações nos passivos operacionais:	
Fornecedores	-2.475.837
Salários e encargos a pagar	300.127
Impostos e contribuições a recolher	238.534
Adiantamento de clientes	- 260.078
Outras contas	- 58.026
Caixa oriundo das atividades operacionais	- 316.118
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:	
Aquisição de imobilizado e intangível	- 1.217
Recursos obtidos na venda do permanente	-
Caixa aplicado nas atividades de investimentos:	- 1.217
Fluxo de caixa das atividades financeiras	
Captações de empréstimos e financiamentos	- 82.273
Pagamento de empréstimos e financiamentos	387.937
Caixa aplicado nas atividades financeiras	305.664
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	- 11.670
Caixa e equivalente de caixa no início do período	101.265
Caixa e equivalente de caixa no final do período	89.595

Conforme a análise da (DFC), foi apurado saldo **insatisfatório**, conforme demonstrado acima, sendo que a movimentação mais relevante ocorreu nas variações ativo e passivo operacionais.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

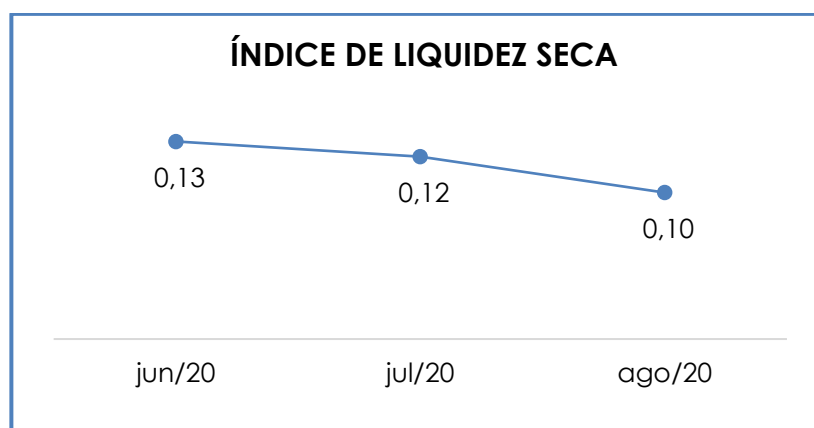
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de

gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – Liquidez Seca

O índice de **Liquidez Seca** objetiva calcular a capacidade de pagamento da sociedade empresária, desconsiderando os seus estoques, os quais podem ser obsoletos, não representando a realidade dos saldos contidos no demonstrativo contábil. Entende-se que esse índice permite verificar a tendência financeira da empresa em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão do “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante” com estimativa de tempo de 01 ano dentro do balanço:



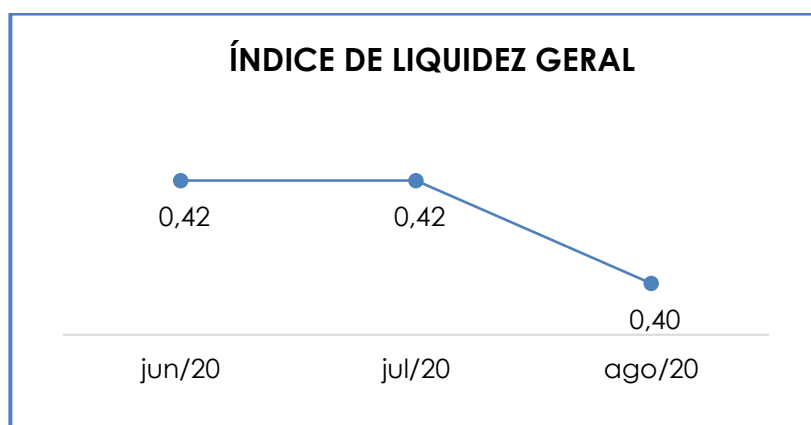
Em menção à demonstração gráfica supra, o índice de liquidez seca, no mês analisado, demonstrou-se **insatisfatório**, em razão do

resultado ser inferior a 1. Para cada R\$ 1,00 de dívida a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,10, ou seja, a Recuperanda não dispõe de ativos para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Em comparação ao mês anterior o índice apresentou minoração equivalente a R\$ 0,02 perfazendo R\$ 0,10, ou seja, a evolução do “passivo” foi superior em relação ao “ativo”. Dessa forma, considerando que o resultado apurado foi inferior a R\$ 1,00, evidencia a indisponibilidade de recursos para adimplir as obrigações a curto prazo. Diante disso, a capacidade de pagamento em agosto/2020 foi de R\$ 0,10, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,10 de disponibilidade para quitação.

VII.II – Liquidez Geral

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante” somado ao “ativo não circulante”) pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



O índice de Liquidez Geral apresentou **resultado inferior a 1 ao longo do mês analisado**. Logo, é evidente que a Recuperanda não dispõe de ativos suficientes para pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos.

A capacidade de pagamento apurada se manteve **insatisfatória** em **R\$ 0,40** para cada **R\$ 1,00** de dívida. Portanto, a sociedade empresária não dispõe de ativo suficiente para pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos.

A análise demonstrou uma redução no resultado, se comparado ao mês anterior, tendo em vista que a substancial minoração no montante de R\$ 2.649.149,00, no ativo, e do passivo no montante de R\$ 1.954.870,00, sendo insuficiente para melhorar a capacidade de pagamento do índice em questão.

Ademais, parte dos saldos das contas que constam registradas no “passivo não circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.III- Capital de Giro Líquido

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de giro Líquido	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa e equivalentes	122.264	101.265	89.595
Duplicatas a receber	5.231.215	5.042.494	5.166.696
Adiantamento a funcionários	103.269	145.135	152.155
Adiantamento a fornecedores	3.729.201	3.777.182	1.569.271
Tributos e contrib. a compensar	154.989	150.117	150.413
Estoques	10.627.175	10.637.373	10.236.716
Deduções dos direitos	- 521.128	- 521.128	- 521.128
Despesas antecipadas	129.450	111.295	88.550
Ativo circulante	19.576.434	19.443.733	16.932.268
Fornecedores	- 4.476.815	- 4.504.373	- 2.028.536
Empréstimos e financiamentos	- 2.030.602	- 1.689.637	- 2.077.574
Obrigações trabalhistas	- 17.879.014	- 18.290.161	- 18.590.287
Obrigações tributárias	- 43.780.735	- 43.905.598	- 44.144.132
Contas a pagar	- 1.013.205	- 1.039.137	- 1.044.233
Adiantamento de clientes	- 1.800.485	- 1.861.304	- 1.601.227
Passivo circulante	- 70.980.856	- 71.290.209	- 69.485.989
Total	- 51.404.422	- 51.846.477	- 52.553.721

Conforme o quadro apresentado, é possível verificar que o “CGL” apurou **resultado negativo** em agosto/2020, ou seja, o “ativo circulante” de R\$ 16.932.268,00 é inferior ao “passivo circulante” que sumariza R\$ 69.485.989,00.

Vale destacar que houve aumento no saldo negativo, equivalente a R\$ 707.244,00, ou seja, equivalente a 1% em comparação ao mês anterior.

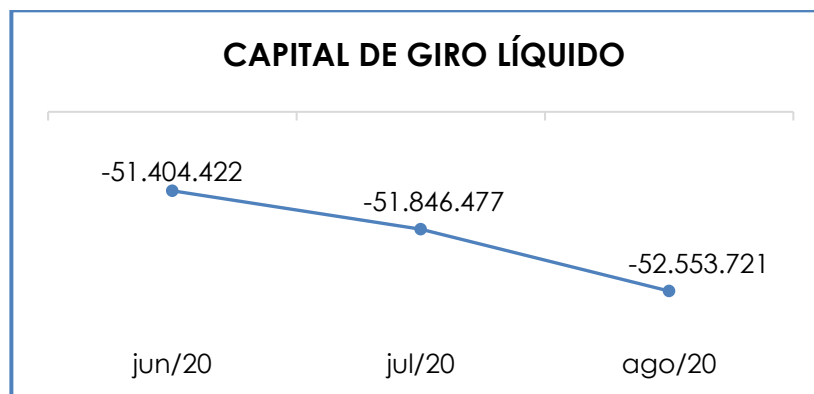
Referente à minoração de 13%, no importe de R\$ 2.511.465,00 no “ativo circulante”, foi justificada pelas involuções nas seguintes rubricas “caixa e equivalentes” (12%), “adiantamento a fornecedores” (58%), “estoques” (4%) e “despesas antecipadas” (20%).

Considerando a atual situação da Recuperanda, qual seja, da Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com

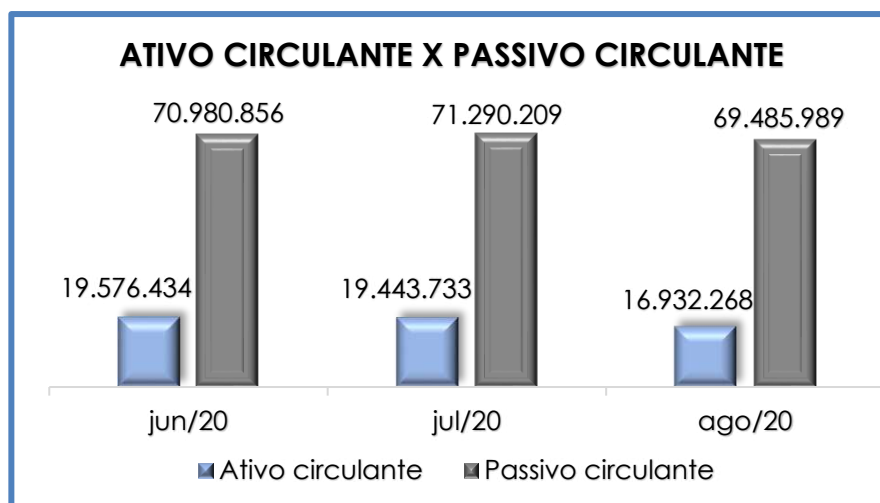
adiantamento à fornecedores, tendo em vista que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias. Sendo que no mês analisado, houve diversas baixas ocorridas.

Em relação ao “passivo circulante”, houve uma minoração, em agosto/2020 no montante de R\$ 1.804.221,00, em comparação ao mês anterior, justificada pelos decréscimos nas rubricas: “fornecedores” (55%) e “adiantamento de clientes” (14%). Em contrapartida houve evoluções em “empréstimos e financiamentos” (23%), “obrigações trabalhistas” (2%), “obrigações tributárias” (0,54%) e “contas a pagar” (0,49%). Essas variações serão comentadas em detalhes no tópico VII.V – ENDIVIDAMENTO.

Segue abaixo, representação gráfica do capital de giro líquido no mês em análise:



Conforme gráfico acima, nota-se que a Recuperanda demonstrou não possuir disponibilidade financeira para adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.



Vale destacar que mensalmente esta Administradora Judicial tem observado que o “passivo circulante” apresenta saldo substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao “**CGL**”, ou seja, a Recuperanda demonstra que para a manutenção das operações precisará receber aporte de capital ou recorrer a terceiros.

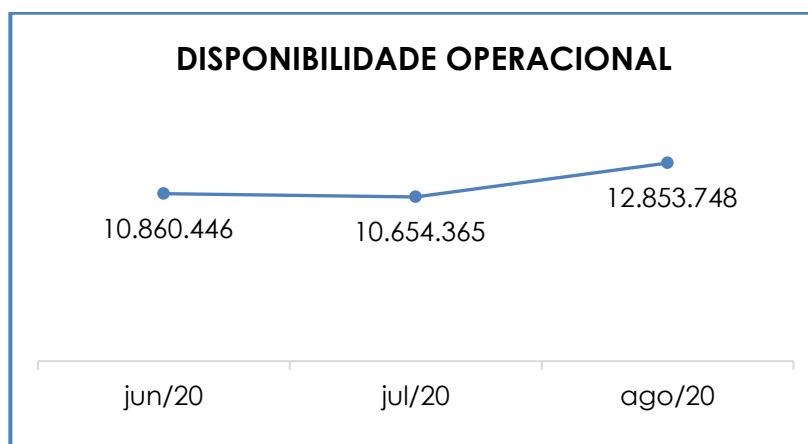
VII.IV – Disponibilidade Operacional

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da empresa e que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” (líquidos de PECLD) e “estoques”, subtraído o saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade operacional	jun/20	jul/20	ago/20
Contas a receber a curto prazo	4.710.086	4.521.366	4.645.568
Estoques	10.627.175	10.637.373	10.236.716
Fornecedores	- 4.476.815	- 4.504.373	- 2.028.536
Total	10.860.446	10.654.365	12.853.748

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo positivo** em agosto/2020, em comparação ao mês anterior, a qual verificou-se evolução de 21%, fato decorrente ao acréscimo na conta de "contas a receber a curto prazo", equivalente a 3% na monta de R\$ 124.202,00, aliado às minorações nas contas "fornecedores", equivalente a 55%, na monta de R\$ 2.475.837,00 e "estoques", equivalente a 4%, na monta de R\$ 400.657,00.

Para melhor visualização, segue representação gráfica do aumento do saldo no mês analisado:



Conforme o **resultado positivo** apurado, é possível afirmar que a Recuperanda está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente o desenvolvimento de suas atividades operacionais, tais como "fornecedores de matéria prima" e demais materiais necessários ao processamento e elaboração do produto, objeto de comercialização.

Vale destacar que, no mês analisado, os valores registrados em "estoques" contribuíram para que as disponibilidades demonstrassem valores significativos e positivos, representando 80% do total

das disponibilidades, sendo que no mês agosto/2020, houve uma redução substancial registrados em “fornecedores” em 55%.

VII.V – Grau de Endividamento

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo da conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a Recuperanda necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

Dívida financeira líquida	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	- 4.476.815	- 4.504.373	- 2.028.536
Empréstimos e financiamentos - CP	- 2.030.602	- 1.689.637	- 2.077.574
Empréstimos e financiamentos - LP	- 3.797.823	- 3.790.823	- 3.788.823
Empréstimos e debentures - LP	- 6.800.663	- 6.800.663	- 6.800.663
Prov. conting. trabalhista	- 4.719.184	- 4.719.184	- 4.719.184
Outras contas a pagar	- 1.013.205	- 1.039.137	- 1.044.233
Credores da recuperação judicial	- 199.697	- 199.697	- 199.697
Recuperação judicial	- 21.605.470	- 21.590.573	- 21.524.558
Caixa e equivalentes	78.061	65.795	71.639
Dívida ativa	- 44.565.398	- 44.268.291	- 42.111.628
Obrigações trabalhistas	- 2.442.578	- 2.633.282	- 2.690.997
Encargos sociais a recolher	- 15.236.739	- 15.457.182	- 15.699.594
Obrigações tributárias	- 43.780.735	- 43.905.598	- 44.144.132
Obrigações tributárias - LP	- 1.512.658	- 1.512.658	- 1.512.658
Encargos sociais - LP	- 601.356	- 601.356	- 601.356
Impostos diferidos	- 5.958.106	- 5.938.613	- 5.919.101
Dívida fiscal e trabalhista	- 69.532.172	- 70.048.689	- 70.567.838
Total	- 114.097.570	- 114.316.980	- 112.679.465

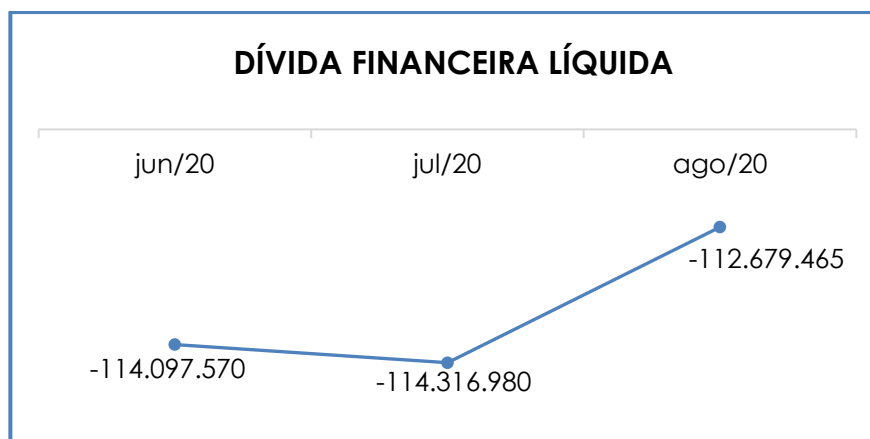
De acordo com a composição acima, nota-se que, em agosto/2020, ocorreu uma redução no saldo negativo equivalente a R\$ 1.637.515,00.

Segue abaixo composição das contas que obtiveram variações.

- **Fornecedores** – houve minoração de 55%, na monta de R\$ 2.475.837,00, tendo em vista que o total das baixas foi superior que as provisões ocorridas no mês em análise.
 - **Empréstimos e financiamentos - CP** – observa-se, que houve majoração de 23%, na monta de R\$ 387.937,00, decorrente de apropriações nas contas “MULTISETORIAL PREVIA (PRV)”, “FD INV EM DIR CRED DEL MONTE” e “FUNDO LOTUS”. Nota-se, em análise, que foram registrados pagamentos.
 - **Empréstimos e financiamentos - LP** – Verifica-se que houve registro de baixa na rubrica de empréstimo “Barra da Prata Agropecuária” no valor de R\$ 2.000,00, sendo a monta de R\$ 3.788.823,00 no mês de agosto/2020.
- Outras contas a pagar** – houve aumento de 0,49%, na monta de R\$ 5.096,00, referente às provisões nas contas “água”, “energia elétrica”, “diversos a pagar”, “convênio farmácia a pagar”, “comissão dup. quitadas a creditar” e “provisão comissão – indedutível”. Nota-se que, no mês em análise, foram registradas baixas nas rubricas “comissões sobre vendas PJ”, “fretes PJ” e “convênio papelaria a pagar”.
- **Credores da Recuperação Judicial** – o saldo desse grupo foi de R\$ 199.697,00, ou seja, não houve alterações desde março/2020.
 - **Recuperação Judicial LP** – houve minoração de 0,31%, em comparação ao mês anterior, justificada pelas baixas ocorrida no mês em análise, referente a encargos “Banco do Brasil Jurídico (R.J)”.

- **Obrigações trabalhistas** – nota-se que houve majoração de 2% no montante de R\$ 57.715,00, tendo em vista que os pagamentos foram inferiores às apropriações do mês de agosto/2020.
- **Encargos sociais a recolher** – majoração de 2%, no montante de R\$ 242.412,00, decorrente dos encargos referentes à folha de pagamento, tal como “INSS empregados”, “INSS empresa”, “FGTS”, “contribuição sindical a recolher”, “IRRF sobre salário” e “SESI empresa”. Insta verificar, houve baixa somente na rubrica de “FGTS” no valor de R\$ 869,00, evidenciando o inadimplemento dos demais encargos desse grupo.
- **Obrigações tributárias** – majoração de 0,54%, no montante de R\$ 238.534,00, decorrente das evoluções em “IRRF sobre comissões PJ a recolher”, “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar”, “PIS a pagar”, “COFINS suspenso”, “PIS suspenso”, “IPI suspenso”, “ICMS DIFAL”, “Fundo pobreza a recolher”, “ICMS S.T.” e “Fundo combate à pobreza - ST”. Através da análise nos demonstrativos, observou-se que a Recuperanda efetuou baixas nos impostos “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar”, “PIS a pagar”, “fundo pobreza a recolher”, “ICMS DIFAL destino a recolher” e “ICMS substituição tributária”.
- **Impostos diferidos** – redução de 0,33% no montante de R\$ 19.512,00, em comparação ao mês anterior, justificado pela baixa nas rubricas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido”.

Segue abaixo representação gráfica do índice de endividamento no mês analisado:



Diante das análises efetuadas, é necessário que a Recuperanda aumente o faturamento bem como reduza os custos e despesas, a fim de diminuir seu endividamento, possibilitando a reversão do seu quadro econômico ao longo dos meses o que, conseqüentemente, lhe permitirá gerar disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

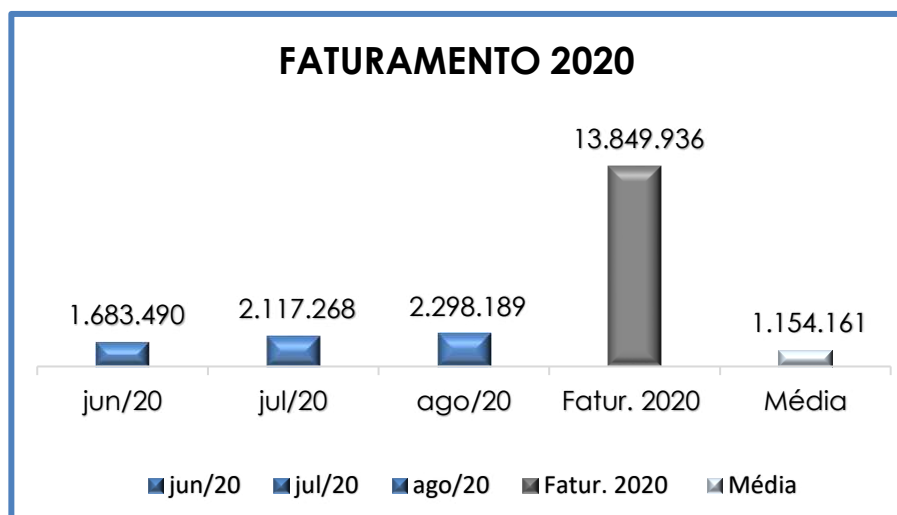
Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da organização, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

O faturamento bruto apurado no mês de agosto/2020 foi de **R\$ 2.298.189,00**, ou seja, houve majoração de 9%, no montante de R\$ 180.921,00, em comparação ao mês anterior. O total do faturamento bruto acumulado no ano de 2020 sumarizou R\$ 13.849.936,00, montante que representa uma média mensal de R\$ 1.154.161,00.

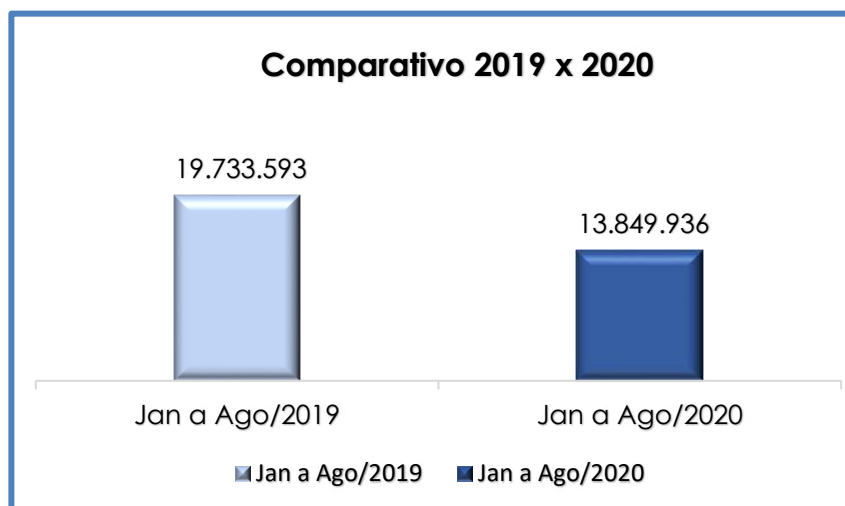
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Segue demonstração gráfica da oscilação do faturamento bruto no mês analisado:



Traçando um comparativo entre o valor apurado em janeiro/2020 a agosto/2020 e o verificado no mesmo período do exercício anterior (janeiro/2019 a agosto/2019), conclui-se que houve redução de 30%, conforme demonstrado abaixo:



Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda obtenha novas estratégias no intuito de alavancar o seu faturamento, para deste modo, possivelmente, obter a reversão do seu quadro econômico.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – Balanço Patrimonial - Ativo

O “**Ativo**” é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados, e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Balanço patrimonial - ativo	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa e equivalentes	78.061	65.795	71.639
Aplicações financeiras	44.203	35.469	17.956
Duplicatas a receber	5.231.215	5.042.494	5.166.696
Adiantamento de funcionários	103.269	145.135	152.155
Adiantamento a fornecedores	3.729.201	3.777.182	1.569.271
Tributos e contrib. a compensar	154.989	150.117	150.413
Estoques	10.627.175	10.637.373	10.236.716
Deduções dos direitos	- 521.128	- 521.128	- 521.128
Despesas antecipadas	129.450	111.295	88.550
Ativo circulante	19.576.434	19.443.733	16.932.268
Depósitos judiciais	314.101	314.101	314.101
Bloqueio judicial	22.410	22.410	22.410
Impostos a recuperar	3.409	3.232	3.191
Impostos diferidos	1.622.207	1.622.207	1.622.207
Ativo não circulante	1.962.127	1.961.950	1.961.908
Investimentos	8.964	8.964	8.964
Imobilizado	53.323.678	53.323.678	53.318.471
(-) Depreciação acumulada	- 25.736.819	- 25.875.669	- 26.008.104
Intangível	381.344	381.344	381.344
(-) Amortização	- 381.344	- 381.344	- 381.344
Ativo permanente	27.595.823	27.456.973	27.319.330
Total	49.134.384	48.862.656	46.213.507

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Disponibilidade financeira: são recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento a curto prazo.

No mês de agosto/2020, a disponibilidade financeira sumarizou saldo positivo de R\$ 89.595,00, sendo R\$ 114.047,00 disponíveis em caixa, R\$ 42.408,00 negativo em conta corrente e R\$ 17.956,00 disponível em aplicação financeira de curto prazo. Em comparação ao mês anterior, houve uma redução de 12% na disponibilidade financeira da Recuperanda.

Duplicatas a receber: a Recuperanda possui créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 5.166.696,00. Além dos créditos a receber é registrado contabilmente o valor de R\$ 521.128,00 como "PECLD", representando "possível" inadimplência. Sendo assim, com a dedução desse registro contábil resta o saldo de R\$ 4.645.568,00. No mês de agosto/2020, observa-se um aumento de R\$ 124.202,00, tendo em vista que o valor ingressado no caixa/bancos, foi inferior à apropriação de novos valores a receber.

Redução de créditos Incobráveis: nota-se que a Recuperanda não efetuou movimentação dessa rubrica no ano de 2020, representando o saldo de R\$ 521.128,00. Já questionada anteriormente a Recuperanda informou que não houve recebimento de nenhum dos títulos e que a verificação de integralização de outros títulos só é feita no mês de dezembro.

Adiantamentos de funcionários: foi registrado o saldo equivalente a R\$ 152.155,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente aos colaboradores, conforme demonstrado abaixo:

Adiantamento de funcionários	jun/20	jul/20	ago/20
Adiantamento de férias	1.344	25.012	20.990

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Adiantamento 13 salário	14.427	15.277	16.931
Adiantamentos para viagens	77.700	94.200	114.200
Saldo devedor folha pagto	1.253	34	34
Créditos ref. vale transporte	8.464	10.532	-
Créditos ref. conv. dentário	82	82	-
Total	103.269	145.135	152.155

Nota-se acréscimo no grupo de "adiantamentos de funcionários", equivalente a 5%, ocorridos nas contas "adiantamento de 13º salário" e "adiantamento para viagens". Ademais, verifica-se minorações nas contas "adiantamento de férias", "créditos ref. Vale transporte" e "créditos ref. Conv. Dentário".

Questionamos a Recuperanda no dia: 28/08/2020 sobre o valor elevado de (adiantamento para viagens), e tivemos a seguinte resposta no dia: 31/08/2020 – "esses valores são adiantamentos de serviços e estão classificados na conta errada, será corrigido em agosto ou em setembro".

Adiantamentos a fornecedores: correspondem aos valores adiantados a fornecedores nacionais e internacionais, incluindo representantes, os quais, oportunamente, apresentarão os documentos idôneos para contabilização em conta específica do "passivo circulante".

No mês de agosto/2020, o saldo apurado foi de R\$ 1.569.271,00, apresentando substancial redução em 58% no importe de R\$ 2.207.911,00 em comparação ao mês anterior, tendo em vista a involução nas rubricas "adiantamentos a fornecedores" e "adiantamentos a representantes". Sendo que houve majoração na rubrica de "adiantamentos a fornecedores internacionais".

Adiantamentos a fornecedores	jun/20	jul/20	ago/20
Adiantamentos a fornecedores	3.318.719	3.345.519	1.159.385
Adiantamentos a representantes	111.040	147.132	110.701
Adiantamentos a fornecedores inter.	299.442	284.530	299.185

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Total adiantamentos a terceiros	3.729.201	3.777.182	1.569.271
--	------------------	------------------	------------------

Considerando a atual situação da Recuperanda, qual seja, de Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamento à fornecedores, tendo em vista que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias. A Recuperanda, foi questionada sobre a redução gradativa da conta e no dia: 16/10/2020 obtivemos a seguinte resposta: “*Houve vínculos das notas fiscais de entradas já contabilizadas com os respectivos adiantamentos*”.

Impostos a recuperar - circulante: o saldo remanescente poderá ser utilizado para futura compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. Nota-se, no mês de agosto/2020, que o saldo registrado no grupo de contas sumarizou R\$ 150.413,00, representando aumento menos de 1%, em comparação ao mês anterior conforme composição abaixo:

Tributos e contrib. a compensar	jun/20	jul/20	ago/20
ICMS a compensar	22.731	13.098	11.943
IPI a compensar	120.533	125.682	128.097
IRRF a compensar	102	102	102
IRPJ a compensar	564	-	-
Imp. importação a ser restituído	5.963	5.963	5.963
ICMS s/ imobilizado a recuperar	5.094	5.271	4.306
ICMS não recuperado	1	2	2
Tributos e contrib. a compensar	154.989	150.117	150.413

Estoques: o montante apurado foi de R\$ 10.236.716,00, classificados entre produtos acabados, materiais, almoxarifado, importações e produtos intermediários, nota-se que 44% estão registrados na rubrica de “produtos prontos”. A divisão do saldo está detalhada, conforme tabela abaixo:

Estoques	jun/20	jul/20	ago/20
Produtos	4.504.690	4.477.037	4.475.617
Produtos prontos	4.504.690	4.477.037	4.475.617

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

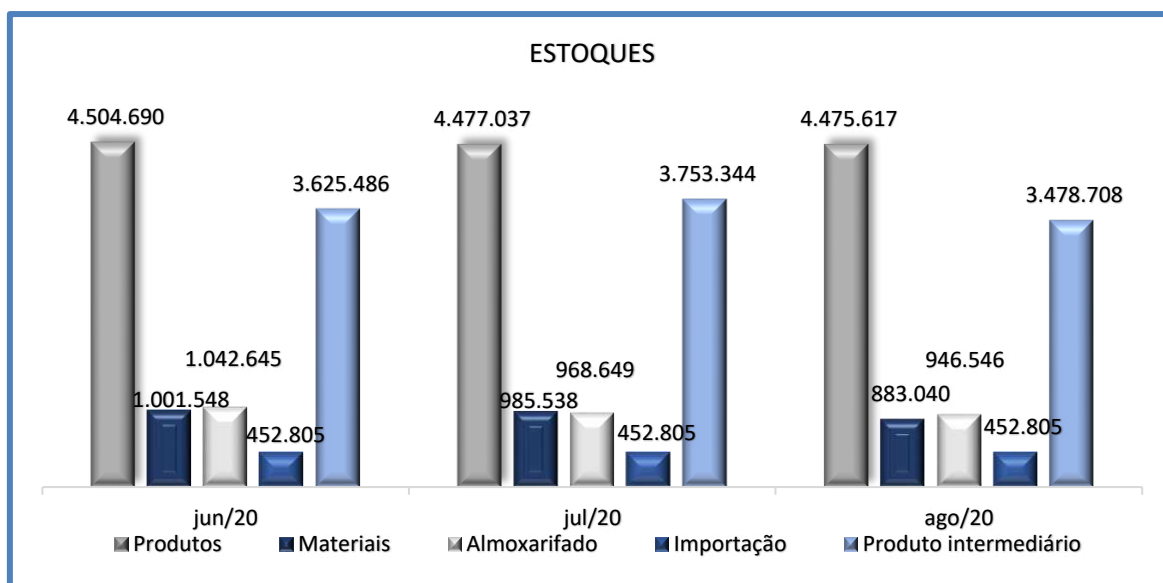
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Estoques	jun/20	jul/20	ago/20
Materiais	1.001.548	985.538	883.040
Matéria primas	124.848	90.931	75.601
Matéria secundárias	738.237	763.173	679.528
Materiais de embalagens	137.877	130.850	127.326
Insumos em poder de terceiros	585	585	585
Almoxarifado	1.042.645	968.649	946.546
Suprimentos	177.153	176.297	179.442
Mercadoria para revenda	865.492	792.353	767.104
Importação	452.805	452.805	452.805
Importação em andamento	1.072	1.072	1.072
Importação Porto Seco	451.733	451.733	451.733
Produto intermediário	3.625.486	3.753.344	3.478.708
Produtos a granel	2.595.816	2.685.131	2.446.614
Outros prod. intermediários	1.029.671	1.068.212	1.032.094
Total	10.627.175	10.637.373	10.236.716

O volume de estoque está relacionado com os valores de matéria-prima, produtos acabados e outros materiais. Portanto, as oscilações de saldo são verificadas de acordo com o volume de vendas efetuadas no período.

Em comparação ao mês anterior, os estoques registraram regressão de 4%, no montante de R\$ 400.657,00, fato decorrente das saídas do período (vendas), terem sido superiores às entradas (compras). Nota-se que o saldo dos estoques equivale a 60% do saldo do ativo circulante.

Para melhor visualização, segue a demonstração gráfica da redução nos estoques, correspondente ao mês analisado:



Despesas antecipadas: o grupo apresenta saldo de R\$ 88.550,00, referente aos valores registrados cuja competência se refere a meses ou exercícios posteriores, ou seja, serão contabilizados como despesas na época oportuna, observando o “princípio da competência” contábil:

Despesas antecipadas	jun/20	jul/20	ago/20
Seguros a apropriar	7.076	4.823	2.619
Assinaturas period. a apropriar	279	186	93
Impostos a apropriar	113.494	94.579	75.663
Outras despesas a apropriar	8.602	11.707	10.175
Total	129.450	111.295	88.550

Nota-se que houve redução de 20%, sumarizando o montante de R\$ 22.745,00, fato decorrente do decréscimo nas rubricas “impostos a apropriar”, “seguros a apropriar”, “assinaturas periódicas a apropriar” e “outras despesas a apropriar”.

Depósitos e bloqueios judiciais: no mês de agosto/2020, o saldo se manteve sem alteração, sumarizando o montante de R\$ 336.511,00, sendo R\$ 314.101,00

referentes aos “depósitos judiciais” e R\$ 22.410,00 referentes aos “bloqueios judiciais”.

Tais valores correspondem aos desembolsos realizados pela Recuperanda para custear a apresentação do recurso judicial cabível, decorrentes da não conformidade com uma decisão judicial. Nota-se que o saldo se manteve no exercício de 2020.

Impostos a recuperar – não circulante: o saldo registrado sumariza o montante de R\$ 3.191,00 em agosto/2020, com minoração equivalente a 1%, justificada pela transferência de saldo de “ICMS SOBRE IMOBILIZADO a RECUPERAR” de longo para curto prazo, conforme demonstrativos contábeis apresentados.

Impostos a recuperar	jun/20	jul/20	ago/20
ICMS s/ imobilizado a recuperar	3.409	3.232	3.191
Total	3.409	3.232	3.191

Impostos diferidos: são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis. Tais diferenças temporárias poderão ser utilizadas apenas quando for provável que a sociedade empresária apresente lucro tributável futuro.

No mês de agosto/2020, esse grupo de contas sumarizou R\$ 1.622.207,00, a qual se manteve inalterável no exercício de 2020. Conforme composição abaixo:

Impostos diferidos	jun/20	jul/20	ago/20
IRPJ diferido	1.192.799	1.192.799	1.192.799
CSLL diferida	429.408	429.408	429.408
Total	1.622.207	1.622.207	1.622.207

Investimentos: corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em investimentos compulsórios e/ou incentivados na “Eletrobrás” e “Embraer”.

Em agosto/2020 sumarizou R\$ 8.964,00, líquido das "provisões para perdas" de maneira que não ocorreram movimentações no exercício de 2020.

Imobilizado: corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em agosto/2020, sumarizou o montante de R\$ 27.310.367,00, líquido do saldo de depreciações acumuladas. No mês analisado nota-se aquisição de R\$ 1.217,00 na rubrica "máquinas e equipamentos" e uma baixa em "computadores e periféricos" no valor de R\$ 3.425,00. Segue abaixo, quadro com a composição de imobilizado no mês analisado:

Imobilizado	jun/20	jul/20	ago/20
Bens e direitos	27.856.998	27.861.998	27.859.790
Terrenos	3.736	3.736	3.736
Edifícios e instalações	7.532.667	7.532.667	7.532.667
Máquinas e equipamentos	19.215.238	19.220.238	19.221.455
Móveis e utensílios	589.364	589.364	589.364
Veículos	33.361	33.361	33.361
Computadores e periféricos	445.404	445.404	441.979
Direito uso de linha telefônica	37.229	37.229	37.229
Bens/Direitos -CM DIF BTNF-IPC/90	159.640	159.640	159.640
Terrenos - CM DIF BTNF-IPC/90	108	108	108
Edif./Inst. - CM DIF BTNF-IPC/90	100.563	100.563	100.563
Maq./Eq. - CM DIF BTNF-IPC/90	55.249	55.249	55.249
Moveis/Utens.- DIF BTNF-IPC/90	3.185	3.185	3.185
Dir. Uso L. Tel.-DIF BTNF-IPC/90	536	536	536
Projetos em Andamento	116.025	111.025	111.025
Projetos em andamento	116.025	111.025	111.025
Bens e direitos - VA	25.191.015	25.191.015	25.188.015
Terrenos - VA	11.389.264	11.389.264	11.389.264
Edifícios e Instalações - VA	8.357.834	8.357.834	8.357.834

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Imobilizado	jun/20	jul/20	ago/20
Máquinas e equipamentos - VA	5.237.624	5.237.624	5.237.624
Móveis e utensílios - VA	156.910	156.910	156.910
Computadores e periféricos - VA	49.383	49.383	46.383
Depreciação acumulada	- 16.348.526	- 16.447.360	- 16.542.777
Deprec. Acumulada - Edif/Instal.	- 4.330.742	- 4.344.470	- 4.358.197
Deprec. Acumulada - Máq/Equip.	- 12.630.842	- 12.695.959	- 12.761.084
Deprec. Acumulada - Móveis/Ut.	- 470.432	- 473.090	- 475.749
Deprec. Acumulada - Veículos	- 33.361	- 33.361	- 33.361
Deprec. Acumulada - Comput./Perif.	- 445.234	- 445.234	- 441.810
Deprec. Edif/Instal. - Dif Ctb x Fisco	322.811	321.483	320.156
Deprec. Máq/Equip - Dif Ctb x Fisco	1.225.863	1.210.362	1.194.862
Deprec. Móveis/Utens - Dif Ctb x Fisco	13.410	12.908	12.407
Depr. acum. -CM DIF BTNF-IPC/90	- 146.340	- 146.411	- 146.483
Dep.Ac. - Ed/Inst.-DIF BTNF-IPC/90	- 99.599	- 99.616	- 99.632
Dep.Ac. - Máq/Eq.-DIF BTNF-IPC/90	- 55.249	- 55.249	- 55.249
Dep.Ac. - Móv/Ut.-DIF BTNF-IPC/90	- 3.185	- 3.185	- 3.185
Depr. Ed/Inst-DIF BTNF-IPC90-Dif CtbxFis	11.694	11.638	11.583
Depreciação acumulado - VA	- 9.241.953	- 9.281.898	- 9.318.844
Deprec. Acumulada - Edif/Instal. - VA	- 4.127.273	- 4.157.219	- 4.187.165
Deprec. Acumulada - Máq/Equip. - VA	- 4.918.465	- 4.928.279	- 4.938.092
Deprec. Acumulada - Móveis/Ut. - VA	- 146.832	- 147.018	- 147.204
Deprec. Acum.- Computadores/Perif. - VA	- 49.383	- 49.383	- 46.383
Total	27.586.860	27.448.009	27.310.367

Intangível: correspondem às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

A Recuperanda apresentou, em agosto/2020, saldo líquido zerado do intangível, pois foi totalmente amortizado. A redução se refere à amortização de "softwares e licenças".

IX.II – Balanço Patrimonial - Passivo

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da sociedade empresária como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Balanço patrimonial - passivo	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	- 4.476.815	- 4.504.373	- 2.028.536
Empréstimos e financiamentos	- 2.030.602	- 1.689.637	- 2.077.574
Obrigações trabalhistas	- 17.879.014	- 18.290.161	- 18.590.287
Obrigações tributárias	- 43.780.735	- 43.905.598	- 44.144.132
Contas a pagar	- 1.013.205	- 1.039.137	- 1.044.233
Adiantamento de clientes	- 1.800.485	- 1.861.304	- 1.601.227
Passivo circulante	- 70.980.856	- 71.290.209	- 69.485.989
Empréstimos e financiamentos	- 10.598.486	- 10.591.486	- 10.589.486
Recuperação judicial	- 21.605.470	- 21.590.573	- 21.524.558
Provisões para contingências	- 4.719.184	- 4.719.184	- 4.719.184
Obrigações tributárias a LP	- 2.114.014	- 2.114.014	- 2.114.014
Impostos diferidos	- 5.958.106	- 5.938.613	- 5.919.101
Receitas a realizar	- 233.327	- 220.465	- 157.343
Passivo não circulante	- 45.228.587	- 45.174.336	- 45.023.686
Capital	- 13.006.649	- 13.006.649	- 13.006.649
Reservas	- 9.535.743	- 9.535.743	- 9.535.743
Prejuízo Acumulado	95.866.850	95.866.850	95.866.850
Ajuste de avaliação patrimonial	- 10.685.918	- 10.685.918	- 10.685.918
Patrimônio líquido	62.638.541	62.638.541	62.638.541
Total	- 53.570.902	- 53.826.005	- 51.871.134

Fornecedores: em agosto/2020, apurou-se o saldo de R\$ 2.028.536,00, sendo R\$ 871.906,00 referentes aos “fornecedores nacionais”, R\$ 42.703,00 “fornecedores internacionais” e R\$ 1.113.927,00 registrados em “fornecedores de serviços”.

Ademais, nota-se minoração de 55% no montante de R\$ 2.475.837,00, representado pelas baixas e apropriações, os quais foram superiores aos pagamentos do mês. O saldo remanescente refere-se a meses

anteriores, bem como materiais adquiridos no mês de agosto/2020, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses. A Recuperanda, foi questionada sobre a redução gradativa da conta e no dia: 16/10/2020 obtivemos a seguinte resposta: *“Houve vínculos das notas fiscais de entradas já contabilizadas com os respectivos adiantamentos”*.

Empréstimos e financiamentos - CP – houve, em agosto/2020, majoração de 23%, em comparação ao mês anterior, a rubrica sumarizou o saldo de R\$ 2.077.574,00. Observamos, que houve evoluções principalmente nas contas “Multisetorial previa (PRV)”, “Fundo investimento em dir. cred Del Monte” e “Fundo Lotus”.

Obrigações trabalhistas: o saldo correspondente a esse grupo de contas sumariza R\$ 2.690.997,00. No mês de agosto/2020 houve evolução equivalente a 2%, em comparação ao mês anterior. Nota-se que foram efetuadas apropriações e baixas no período, o que resultou essa evolução no mês analisado.

Segue abaixo a composição de obrigações trabalhistas no mês analisado:

Obrigações Trabalhistas	jun/20	jul/20	ago/20
Salários a pagar	1.094.578	1.182.820	1.191.631
Pensão alimentícia a pagar	1.712	2.214	2.210
IRF retido	- 30	- 724	- 3.177
Participação resultado a pagar	126.904	126.904	125.191
Autônomos a pagar	411	411	411
Férias a pagar	690.758	716.793	717.344
Encargos s/ férias a pagar	241.127	259.119	259.262
1/3 Férias MP 927	13.677	19.805	21.668
13 salário a pagar	203.496	240.227	277.417
Encargos s/ 13 salário a pagar	69.945	85.713	99.039
Total das obrigações trabalhistas	2.442.578	2.633.282	2.690.997

Ademais, nota-se que a Recuperanda está cumprindo parcialmente com as obrigações perante seus colaboradores, tendo em vista que resta saldo de meses anteriores.

Obrigações tributárias e encargos sociais - circulante e não circulante: nota-se saldo registrado no montante de R\$ 61.957.740,00, sendo R\$ 59.843.726,00 na dívida a curto prazo, e R\$ 2.114.014,00, a longo prazo, valor esse sem acréscimos legais.

No mês apurado, houve aumento de 1% em comparação ao mês anterior, evidenciando que a Recuperanda não está realizando o pagamento integral da dívida. Entretanto, importante ressaltar que parte dos débitos apurados tem sido objeto de compensação, como ocorreu em meses anteriores.

Frisa-se que essas dívidas, em razão de sua natureza tributária, não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Ademais, a respectiva composição será discriminada no tópico "Dívida Tributária".

Outras contas a pagar: o saldo nesse grupo de contas totaliza o montante de R\$ 1.044.233,00, em comparação ao mês anterior nota-se majoração de 0,49%. Esse aumento se deu em decorrência dos acréscimos das rubricas "água", "energia elétrica", "diversos a pagar", "convênio farmácia a pagar", "comissão dupl. quitadas a creditar" e "provisão comissão indedutível". Conforme demonstrado na tabela abaixo:

Outras contas a pagar	jun/20	jul/20	ago/20
Água	- 20.518	- 22.749	- 24.980
Telefone	- 27	- 27	- 27
Energia elétrica	- 260.769	- 219.268	- 226.149
Comissões s/ vendas - PJ	- 81.341	- 121.145	- 85.707

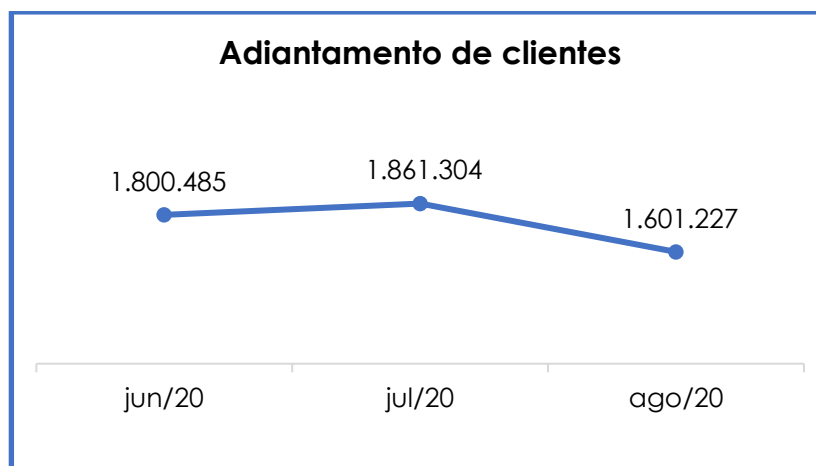
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Outras contas a pagar	jun/20	jul/20	ago/20
Fretes PJ	- 49.462	- 55.668	- 34.254
Diversos a pagar	- 57.390	- 59.197	- 61.538
Convênio farmácia a pagar	-	-	156
Convênio papelaria a pagar	-	17	-
Comissão dup. quitadas a creditar	- 309.530	- 347.261	- 377.399
Provisão comissão - indedutível	- 234.168	- 213.804	- 234.023
Total	- 1.013.205	- 1.039.137	- 1.044.233

Adiantamento de clientes: em agosto/2020, o saldo sumarizou R\$ 1.601.227,00. Nota-se a minoração de 14%, no montante de R\$ 260.078,00. Esse registro se refere aos valores já recebidos dos clientes da Recuperanda, mas sem o reconhecimento da receita.

Tais valores serão reconhecidos como receita na época oportuna. Abaixo, segue ilustração com a involução do período:



Recuperação Judicial - circulante: correspondem aos valores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial da Classe Trabalhista ("Classe I"), cujo saldo apurado em agosto/2020 sumarizou R\$ 199.697,00.

Não foram registrados no mês de agosto/2020, pagamentos de alguns credores, que não enviaram documentação

necessária para pagamentos ou erros de dados bancários, que causou a impossibilidade de adimplir o crédito na “classe trabalhistas”.

Empréstimos e financiamentos – não circulante: estão registrados R\$ 3.788.823,00 em dívidas com as instituições financeiras e de créditos a longo prazo. Sendo que, em sua totalidade, referem-se ao empréstimo obtidos junto a “Barra do Prata Agropecuária S.A.”, houve redução equivalente a 0,05%, no montante de R\$ 2.000,00, em comparação ao mês anterior.

Empréstimos e debentures de PF – estão registrados nesse grupo as dívidas contraídas com terceiros (pessoa física), que em agosto/2020 sumarizou R\$ 6.800.663,00, cujo saldo não teve movimentação desde fevereiro/2020.

Recuperação Judicial – não circulante: corresponde aos valores sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial referentes a fornecedores e bancos (“Classes II e III”), cujo saldo apurado em agosto/2020 sumarizou o montante de R\$ 21.524.558,00, demonstrando redução de 0,31% no montante de R\$ 66.015,00.

Impostos Diferidos – houve redução em 0,33%, em comparação ao mês anterior, sumarizando o saldo de R\$ 5.919.101,00. Nota-se minoração nas contas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido”.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Este título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente.

Em agosto/2020, o valor correspondente às dívidas tributárias sumarizou R\$ 66.485.401,00. Há uma evolução gradativa ao longo do exercício, tendo em vista o inadimplemento, conforme demonstrado abaixo:

Dívida tributária	jun/20	jul/20	ago/20
Encargos sociais a recolher	- 14.426.761	- 14.623.794	- 14.838.548
INSS - Empregados a recolher	- 3.318.458	- 3.360.264	- 3.405.929
INSS - Empresa a recolher	- 9.473.290	- 9.591.552	- 9.721.381
FGTS a recolher	- 1.635.013	- 1.671.979	- 1.711.239
Impostos retidos a recolher	- 972.648	- 989.003	- 1.004.598
IRRF s/ comissões PJ a recolher	- 10.804	- 11.370	- 11.732
IRRF s/serv. 3os. PJ- a recolher	- 15.806	- 16.395	- 16.395
INSS retido terc. a recolher	- 149.020	- 149.020	- 149.020
ISS retido terc. a recolher	- 33.161	- 33.264	- 33.264
PIS/COFINS/CSLL retido de PJ	- 83.464	- 86.476	- 86.476
IRRF s/ salários a recolher	- 610.523	- 621.497	- 636.730
IRRF s/ Autônomos a recolher	- 91	- 91	- 91
INSS ret.de autônomos a recolher	- 69.780	- 70.891	- 70.891
Impostos / contrib. sobre receitas	- 42.250.374	- 42.370.967	- 42.609.139
ICMS a pagar	- 21.963.487	- 22.009.973	- 22.135.040
COFINS a pagar	- 7.259.633	- 7.262.211	- 7.265.963
PIS a pagar	- 1.598.104	- 1.598.663	- 1.599.478
IPI a recolher	- 1.076.782	- 1.076.782	- 1.076.782
INSS s/ faturamento a pagar	- 4.247.901	- 4.247.901	- 4.247.901
COFINS suspenso	- 2.437.674	- 2.456.615	- 2.478.655
PIS suspenso	- 529.232	- 533.344	- 538.129
IPI suspenso	- 190.491	- 191.705	- 192.759
ICMS DIFAL destino a recolher	- 218.807	- 230.152	- 248.028
Fundo pobreza a recolher	- 19.355	- 19.682	- 20.925
ICMS subst. tributária	- 2.696.440	- 2.730.539	- 2.790.928
Fundo combate pobreza - ST	- 12.467	- 13.399	- 14.550
Total dívida tributária - CP	- 57.649.784	- 57.983.764	- 58.452.286
ICMS	- 439.703	- 439.703	- 439.703
COFINS	- 886.963	- 886.963	- 886.963
PIS	- 185.992	- 185.992	- 185.992
INSS empresa	- 601.356	- 601.356	- 601.356
Contribuição social diferida	- 1.577.146	- 1.571.986	- 1.566.806
IRPJ diferido	- 4.380.960	- 4.366.627	- 4.352.295
Total dívida tributária - LP	- 8.072.120	- 8.052.627	- 8.033.115

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Dívida tributária	jun/20	jul/20	ago/20
Total	- 65.721.903	- 66.036.391	- 66.485.401

Encargos sociais: o montante nesse grupo de contas totalizou R\$ 14.838.548,00, sendo R\$ 13.127.310,00 referentes ao "INSS" e R\$ 1.711.239,00 ao "FGTS".

Nota-se que os pagamentos não estão sendo adimplidos em sua totalidade, de modo que pelo demonstrativo contábil não foi registrado baixa de INSS e FGTS. Abaixo segue o detalhamento das principais variações:

INSS EMPREGADOS A RECOLHER: aumento de 1% no montante de R\$ 45.665,00, decorrente das apropriações dos valores registrados no mês, nota-se que **não houve pagamentos** no mês analisado;

INSS EMPRESA A RECOLHER: aumento de 1%, no montante de R\$ 129.829,00, decorrente das apropriações, nota-se que **não houve pagamentos** no mês analisado;

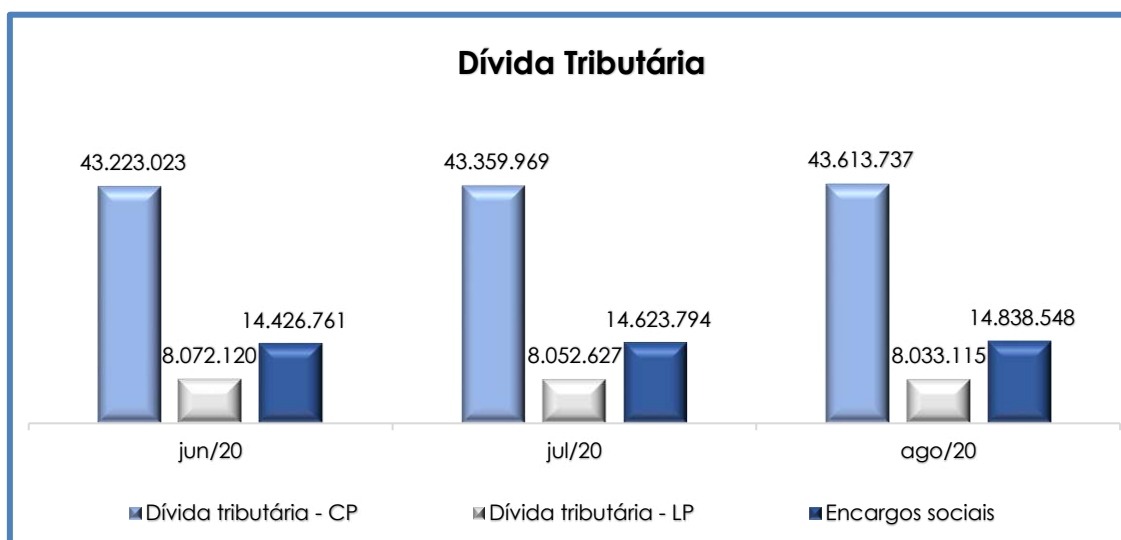
FGTS A RECOLHER: houve aumento de 2% no montante de R\$ 39.260,00, justificados pelas apropriações ocorridas, sendo que **não houve pagamentos** no mês analisado;

Obrigações fiscais: nesse grupo de contas o saldo totalizou R\$ 51.646.852,00 referentes a todos os tributos federais, estaduais e municipais. Nota-se a evolução, nesse grupo de contas, de 0,46% que sumariza o montante de R\$ 234.255,00.

O montante registrado com exigibilidade superior a 365 dias, demonstrou redução de 0,24%, no montante de R\$ 19.512,00, referente a (CSLL Diferido e IRPJ Diferido).

Ademais, nota-se o registro de pagamentos parciais nas contas de “ICMS DIFAL”, “FUNDO A POBREZA A RECOLHER” e “ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA”.

Segue abaixo, representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



No que tange à movimentação nas contas que compõem as obrigações fiscais, nota-se que ocorreram compensações de créditos de impostos, como “ICMS”, “PIS” e “COFINS”.

Diante desse cenário, é necessário que a Recuperanda busque alternativas e faça um planejamento para diminuição do passivo tributário, a fim de se reestruturar e assim conseguir cumprir com suas obrigações.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, a formação do resultado líquido em um exercício, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE serão expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

Demonstração de resultado (DRE)	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	1.683.490	2.117.268	2.298.189
Receita de vendas	1.683.490	2.117.268	2.298.189
Deduções da receita bruta	- 375.855	- 506.469	- 582.691
Deduções das receitas com venda	- 375.855	- 506.469	- 582.691
Receita operacional líquida	1.307.636	1.610.800	1.715.498
% Receita operacional líquida	78%	76%	75%
Custos das mercadorias vendidas	- 1.239.990	- 1.501.444	- 1.800.047
Resultado operacional bruto	67.645	109.355	- 84.549
% Receita operacional bruto	4%	5%	-4%
Despesas comerciais	- 143.618	- 206.659	- 273.510
Despesas administrativas	- 248.465	- 270.257	- 213.191
Resultado antes do resultado financeiro	- 324.437	- 367.560	- 571.250
Receitas financeiras	8.182	16.489	19.254
Rec. alienação bens permanente	-	500	-

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Demonstração de resultado (DRE)	jun/20	jul/20	ago/20
Outras receitas operacionais	16.388	-	64
Recuperação impostos e encargos	17.608	59.609	86.762
Deságio Operacional (Recup. Jud.)	-	2.240	-
Despesas financeiras	- 104.515	- 247.200	- 235.255
Outras despesas financeiras	- 12.780	- 10.402	- 13.365
Resultado antes dos tributos sobre o resultado	- 399.553	- 546.324	- 713.791
Prov. IRPJ e CS	19.493	19.493	19.512
Prov. IRPJ e CS diferida	19.493	19.493	19.512
Resultado líquido do exercício	- 380.061	- 526.831	- 694.279

De acordo com o demonstrativo supra, a Recuperanda operou, no mês de agosto/2020 com **resultado negativo (prejuízo)** no montante de R\$ 694.279,00.

Ademais, nota-se que, em comparação ao mês anterior, ocorreu incremento de R\$ 167.447,00 no saldo negativo, em decorrência das majorações nas contas “deduções das receitas com venda” (15%), “custos das mercadorias vendidas” (20%), “despesas comerciais” (32%), “receitas financeiras” (17%), “recuperação impostos e encargos” (46%) e “outras despesas financeiras” (28%).

O faturamento bruto mensal vem demonstrando evolução no trimestre, de maneira que, em agosto/2020, houve o incremento de R\$ 180.921,00, representando acréscimo de 9%, em comparação com o mês anterior.

As “**deduções da receita bruta**” e os “**custos das mercadorias vendidas e serviços prestados**” consumiram mais de 100% , ou seja, mais que seu faturamento bruto apurado no mês analisado. Dessa forma, não sobrou recursos para adimplir as demais despesas do período, resultando em **(prejuízo)** no mês de agosto/2020.

Despesas comerciais: em agosto/2020, nota-se evolução de 32%, no montante de R\$ 66.851,00 decorrente das majorações nas rubricas "serviços de fretes", "serviços de armazenagem", "serviços administrativos" e "outras despesas".

Despesas administrativas: nota-se a minoração de 21% no montante de R\$ 57.065,00, fato decorrente da involução nas rubricas "remunerações", "encargos", "benefícios", "materiais e suprimentos", "serviços PJ", "outras despesas" e "transf. Entre departamentos".

Despesas financeiras: o grupo de contas apresentou regressão de 5%, no montante de R\$ 11.945,00. Fato decorrente das minorações das seguintes contas: "variação monetária passiva", "juros passivos", "multa dedutíveis" e "PIS/COFINS sobre receitas financeiras".

Receitas financeiras: o grupo sofreu majoração equivalente a 17%, na monta de R\$ 2.765,00, em comparação ao mês anterior, justificado pelas evoluções nas rubricas "variação cambial ativa".

Recuperação impostos e encargos: em agosto/2020, houve um aumento de 46%, sendo que o saldo está em R\$ 86.762,00, em comparação ao mês anterior, referente a crédito de (PIS e COFINS), conforme demonstrativos contábeis encaminhados.

Houve um deságio operacional, contabilizado na DRE da Recuperanda, no valor de R\$ 2.240,00, questionamos a Recuperanda e no dia: 28/08/2020, tivemos a seguinte resposta: "A Recuperanda tinha que acrescentar uma nota do credor, sendo que foi incluída com deságio 80%".

Outras despesas financeiras: houve aumento de R\$ 2.963,00, em comparação ao mês anterior, justificado pela majoração na rubrica "taxas s/ cartão de crédito/débito".

Diante de todo exposto, podemos concluir que no mês de agosto/2020 o faturamento da Recuperanda foi inferior às despesas, resultando na apuração do **resultado negativo** equivalente a **R\$ 694.279,00**.

Por derradeiro, consigna-se que a Recuperanda permaneceu apresentando, como resultado contábil, **prejuízo**, sendo, portanto, necessário, que adote estratégias para minimizar os custos, deduções e despesas, bem como alavancar o faturamento, de modo a adimplir com suas obrigações e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

XII – CONCLUSÃO

Conforme análise realizada nos demonstrativos obtidos com a Recuperanda, em agosto/2020 o **quadro de colaboradores** totalizou 200 funcionários. Em relação ao gasto total com a folha de pagamento, ocorreu incremento de 5%, insta ressaltar que o custo total representou 26% do faturamento bruto.

Nota-se que a Recuperanda tem cumprido com os compromissos mensais perante seus colaboradores (salários, pensão alimentícia, férias e 13º salário), no entanto resta saldo de meses anteriores. Já o pró-labore não está sendo adimplido, a fim de poupar recursos da Recuperanda.

No que diz respeito ao **Índice de Liquidez Seca**, a Recuperanda demonstrou resultado insatisfatório de R\$ 0,10 em agosto/2020, tendo em vista a apuração de resultado inferior a 1, o que indica que a Recuperanda não possui recursos suficientes para cumprimento das obrigações a curto prazo.

Nota-se que o **índice de Liquidez Geral** também registrou resultado insatisfatório, sendo de R\$ 0,40 no mês analisado, com resultado inferior a 1, indicando que a Recuperanda não possui recursos financeiros suficientes para o adimplemento das obrigações a curto e longo prazo.

Em relação à **Disponibilidade operacional**, a Recuperanda apresentou saldo positivo, em agosto/2020, com aumento de 21%, em comparação ao mês anterior, fato decorrente aos acréscimos em “contas a receber”, juntamente com o decréscimo em “fornecedores” e “estoques”.

No que tange ao **Capital de Giro Líquido**, o índice, no mês, demonstrou aumento do saldo negativo, em comparação ao mês anterior, apresentando, portanto, majoração de 1% de maneira que o saldo em agosto/2020 foi de R\$ 52.553.721,00 (**negativo**).

Em relação ao índice de **Endividamento**, nota-se que, em agosto/2020, ocorreu involução no saldo final equivalente a R\$ 1.637.515,00, a qual se deve a minoração nas contas “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos a LP”, “recuperação judicial LP” e “impostos diferidos”. Além disso, nota-se o pagamento das obrigações trabalhistas, entretanto ainda há saldo de meses anteriores.

O resultado do desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda manteve-se negativo no mês. Em agosto/2020 ocorreu evolução de R\$ 203.618,00 no saldo negativo, a diferença no resultado ocorreu por conta da elevação nas contas “custos dos produtos vendidos”, “deduções da receita bruta”, “depreciações e amortizações” e “despesas comerciais”, em contrapartida houve reduções em “despesas administrativas”.

Referente a **Demonstração do Fluxo de Caixa**, indicou um resultado negativo e insatisfatório no valor de R\$ 11.670,00, sendo que a movimentação mais relevante ocorreu nas variações operacionais de ativo e passivo.

Nota-se que a Recuperanda não tem efetuado pagamentos integrais dos encargos sociais (INSS e FGTS) e tributos a recolher (IRRF sobre folha, ISS, ICMS, PIS e COFINS), com isso, no mês de agosto/2020, a **dívida tributária** da Recuperanda evoluiu aproximadamente 0,68% em relação ao mês anterior, no montante de R\$ 449.009,00.

Quanto ao **Faturamento Bruto**, verifica-se a evolução de 9%, em comparação ao mês anterior, no montante de R\$ 180.921,00. O total do Faturamento Bruto do ano de 2020 sumarizou R\$ 13.849.936,00, o que representa a média mensal de R\$ 1.154.161,00.

À vista de todo o exposto, apurou-se que a Recuperanda operou com **resultado negativo em todo o trimestre**, em razão das receitas serem inferiores aos custos e despesas incorridos. Em agosto/2020, o resultado negativo **(prejuízo) foi de R\$ 694.279,00**. Nota-se majoração no saldo negativo no montante de R\$ 167.447,00, em comparação ao mês anterior.

Diante desse quadro, conclui-se que há necessidade de elaborar um plano de ação focado na evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício, além da adoção de medidas eficientes para minimizar, bem como manter os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.



Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Vinhedo (SP), 29 de outubro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Ana Eliza Alli
OAB/SP 418.616

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

www.brasiltrustee.com.br